

Table with columns: MUNICIPIO, OBJETO, VALOR EM Cr\$

No processo SET-2.207-84, sobre convênios: "À vista do pronunciamento do Secretário de Esportes e Turismo e da manifestação da Assessoria Técnica do Governo, autorizo, obedecidas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie, a celebração de convênios entre o Estado de São Paulo (Secretaria de Esportes e Turismo) e os seguintes municípios, objetivando a execução de obras esportivas e turísticas nessas municipalidades:

Table with columns: MUNICIPIO, OBJETIVO, VALOR EM Cr\$

No processo SE-2.559-84, sobre convênio: "À vista do pronunciamento do Secretário da Educação e dos elementos de instrução deste processo, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo (Secretaria da Educação) e a Associação Joseense de Ensino, mantenedora da Escola Técnica "Prof. Everardo Passos", de São José dos Campos, objetivando a execução do Programa de Melhoria do Ensino Técnico Industrial - EDUTEC, Subprograma Desenvolvimento do Ensino Técnico, obedecidas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SS. 4.127-84, sobre contratação de pessoal: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista da manifestação favorável da Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado do Governo, autorizo a SUCEN a contratar 8 servidores para o preenchimento das seguintes funções-atividades, no regime jurídico da CLT: 3 de Médico, 1 de Médico Veterinário, 2 de Biologista e 2 de Auxiliar de Laboratório, com ampliação de quadro, mediante aproveitamento de candidatos aprovados remanescentes de processos seletivos já realizados, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SS. 9.190-84, sobre convênio: "À vista do pronunciamento do Secretário da Saúde e da manifestação da Assessoria Técnica do Governo, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo (Secretaria da Saúde) e a União (Ministério da Saúde, através da Secretaria Nacional de Ações Básicas da Saúde), objetivando o funcionamento e a manutenção do Centro de Referência Nacional para Ensino, Pesquisa e Controle da Hanseníase junto ao Hospital Lauro de Souza Lima, da Secretaria da Saúde, obedecidas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo DOP-64.798-84-SOMA, sobre convênios: "À vista do pronunciamento do Secretário de Obras e do Meio Ambiente e da manifestação da Assessoria Técnica do Governo, autorizo, obedecidas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie, a celebração de convênios entre o Departamento de Edifícios e Obras Públicas e os seguintes municípios, objetivando a implantação de pontes metálicas nessas municipalidades, fornecidas pela Autarquia adotando-se como minuta-padrão aquela fornecida pela Assessoria Jurídica do Governo com o parecer 839-84:

Table with columns: MUNICIPIO, N.º DE PONTES

Table with columns: MUNICIPIO, N.º DE PONTES

No processo DER-186.409-84-ST, sobre preenchimento de funções-atividades: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista dos pronunciamentos das Secretarias da Administração e de Economia e Planejamento, autorizo o DER-Departamento de Estradas de Rodagem a proceder ao preenchimento, em reposição, de 80 funções-atividades de Agente Arrecador, 15 de Controlador de Posto de Pedágio, 10 de Conferente de Posto de Pedágio, 40 de Auxiliar de Pista e 8 de Auxiliar de Engenheiro, no regime da CLT, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes. Fica, outrossim, o Superintendente da Autarquia, autorizado a preencher, em substituição, para os exercícios de 1984 e 1985, com aproveitamento de remanescentes de processo seletivo já realizado, as vagas das classes supramencionadas que ocorrerem ou vierem a ocorrer, a partir de 7-1-84, em virtude de dispensa, aposentadoria, demissão e falecimento, desde que haja recursos hábeis, ficando estabelecido que no ato de admissão do novo servidor deverá constar o nome do dispensado, a data e o motivo do desligamento."

No processo DER-188.501-84-ST, sobre preenchimento de funções-atividades: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista dos pronunciamentos das Secretarias da Administração e de Economia e Planejamento, autorizo o DER - Departamento de Estradas de Rodagem, a adotar as providências necessárias, visando o preenchimento de 30 funções-atividades de Agente Arrecador, 11 de Auxiliar de Pista, 5 de Controlador de Posto de Pedágio, 2 de Auxiliar de Engenheiro e 5 de Conferente de Posto de Pedágio, no regime jurídico da CLT, mediante a abertura de processo seletivo ou aproveitamento de candidatos remanescentes de processo seletivo já realizado, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SJ-218.259-84, sobre provimento de cargos: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista dos pronunciamentos das Secretarias da Administração e de Economia e Planejamento, autorizo o IMESC - Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo a proceder ao provimento de 1 cargo de Médico e de 2 de Escriturário, nos termos da legislação vigente, mediante a realização de concurso público ou aproveitamento de candidatos remanescentes de concurso já realizado por outras Secretarias de Estado, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Despacho do Governador, de 22-11-84
Retificação
Nos processos 2.538-84, 2.537-84, 2.539-84 e 2.429-84 todos SE, sobre convênios...
onde se lê: Dracena - Cr\$ 5.610.000
leia-se: Dracena - Cr\$ 5.640.000

ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS

Table with columns: Registro, Interessado, Processo

Table with columns: Registro, Interessado, Processo

Cancelando, de acordo com o disposto no artigo 9.º da Lei 761, de 14 de novembro de 1975 e §§ 1.º e 2.º do artigo 20 do regulamento aprovado pelo Decreto 7.762, de 5-4-76, as inscrições:

UNIDADE - DATA DE CANCELAMENTO - PROCESSO - REGISTRO - INTERESSADO.
CATI - 22-10-84 - 163175/79 - 13-02-126 - Walter José Garcia; DER - 21-7-84 - 185875/83-Prov. 163 - 16-55-110 - Lício de Barros Fagundes Júnior; DER - 29-9-84 - 185875/83-Prov. 314 - 16-55-207 - José Victor Vieira Pedrosa; CAT - 15-8-84 - DRT-3/1936/80 - 20-02-022 - Arménio Soares Pereira; CAT - 15-8-84 - DRT-3/2413/81 - 20-02-122 - João Baptista Pacheco de Abreu;

de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 51 do Decreto 9.543, de 1.º-3-77, os registros de veículos locados dos seguintes contratos:

UNIDADE - CONTRATO - QUANTIDADE - GRUPO
DER - 239/DR.7/83 - 1 veículo - "S-3"; DER - 240/DR.7/83 - 1 veículo - "S-3"; DER - 241/DR.7/83 - 1 veículo - "S-3"; DER - 242/DR.7/83 - 1 veículo - "S-3"; DER - 243/DR.7/83 - 1 veículo - "S-3" - DER - 244/DR.7/83 - 1 veículo - "S-3".

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato
Expediente GG. 344/84.
Contratante - Estado de São Paulo - Secretaria de Estado do Governo.
Prodesp - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo.
Objeto - prestação de serviços técnicos de processamento de dados, relativos ao sistema de controle e acompanhamento de Protocolo.
Valor - total estimado de Cr\$ 175.000.000.
Verba - correndo a despesa por conta do elemento 3132-10 atribuída à Unidade de Despesa do Gabinete do Secretário.
Vigência - A partir da data da assinatura até 31-12-84.
Assinatura - 22-11-84.

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A

Despacho do Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações
Processo 050/84.
Licitação - Coleta de Alienação 13/84.
Objeto - Aparas mistas de papel resmado; Aparas brancas de papel resmado; Jornal de arquivo e descarte; Capa Kraft de bobina; Capa Kraft de resma; Papel Jornal de oficinas e Papel arquivo fragmentado.
A Comissão de Julgamento de Licitações - CJL, após análise das propostas, resolve adjudicar o objeto da Coleta 13/84, observado o critério de maior oferta à vista, ao proponente - Ind. de Papéis Independência S/A - item 1.3.

Resolve ainda desclassificar a proposta dos demais itens do proponente - Aparas Villena Ltda., consoante subitem 4.4 letra c, das condições específicas.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

Despacho do Superintendente
Homologando a seguinte adjudicação:
Proc. 1884/84-A - TP. 1876/84 - Calandra - Sitec S/A - Ind. e Com., para o item único.
Retificação
Nas adjudicações, leia-se: Proc. 4744/84-G - TP. 1959/84 - Lâmpadas - ETL Electricidade Téc. e Com. Ltda., p/ os itens 1, 3, 4 e 5; Osram do Brasil Cia. de Lâmpadas Elétricas, p/ os itens 2 e 6.

COMUNICADOS
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE APRIMORAMENTO A FORMANDOS EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS-MODALIDADE MÉDICA E FARMACÉUTICAS-BIOQUÍMICAS PARA 1985

1 - Por ordem da Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Prof.ª Dr.ª Marisa M. de Azevedo Marques, comunico que estarão abertas no Centro de Recursos Humanos deste Hospital, no período de 26 de novembro a 04 de dezembro de 1984, excluindo-se sábados, domingos e feriados, as inscrições destinadas a candidatos recém-formados, para o preenchimento de vagas de 1º e 2º anos para o Curso de Aprimoramento nas seguintes áreas:

Table with columns: 1º ANO, 2º ANO

2 - Os candidatos ao 1º ano do Curso de Aprimoramento relacionados no itens 1.1 a 1.4 serão formados em qualquer escola de Graduação em Ciências Biológicas (modalidade médica), ou Farmácia-Bioquímica reconhecida do país ou do exterior. Exceção feita ao Laboratório de Análises Clínicas (Toxicologia), item 1.5, cujos candidatos deverão ser formados somente em Farmácia-Bioquímica reconhecida do país ou exterior.

3 - Os candidatos de 1º ano ao Curso de Aprimoramento deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- "Currículum Vitae", incluindo local e data de nascimento, filiação, dados sobre instrução de 1º e 2º graus, prática profissional e atividades extra-curriculares;
- Histórico Escolar do Curso de Ciências Biológicas (modalidade médica) ou Farmácia-Bioquímica;
- Fotocópia autenticada do diploma de Ciências Biológicas (modalidade médica) ou Farmacêutico Bioquímico ou certificado de conclusão do curso, ou em caráter provisório, declaração da Faculdade de que o candidato cursa o último ano, devendo concluí-lo antes de 1º de fevereiro;
- Duas cartas de referência, devendo ao menos uma delas ser firmada por professor da Faculdade onde fez o Curso de Graduação; a outra poderá ser firmada por profissional da mesma classe que o candidato, de reconhecido saber e reputação;
- requerimento de inscrição, devidamente preenchido, fornecido pelo Hospital.

4 - Para os candidatos ao 2º ano de quaisquer dos Cursos serão exigidos:

- 1 - Requerimento de inscrição, devidamente preenchido;
2 - Prova de que completou ou de que está completando o 1º ano do Curso, na mesma área pleiteada.
5 - O ano de Estágio no Hospital das Clínicas compreende o período de 01 de fevereiro a 31 de janeiro do ano seguinte, sendo a duração dos cursos de 02 anos.